



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Betim
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 05.2022 AO
CONTRATO N° 16/2017,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS,
CAMPUS BETIM E A
EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRADORA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0008-49, com Sede à Rua Itaguaçu, nº 595 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS BETIM**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Welinton La Fontaine Lopes**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.154.782, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 030.963.266-81 residente e domiciliado à Rua Oitenta e Cinco, nº 439/Casa 1, Bairro Tropical, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.070-010, Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.400-112, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Vitor Flores de Deus**, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 16.254.081, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 099.822.686-60, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 02/2017, processado sob o nº 23208.000040/2017-87** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 16/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 16/2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.000317/2022-96.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 05/06/2022 até 04/06/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE000004

Gestão/Unidade: 26409/155678

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339030

PI: LFUNCP01BTR

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Betim, 14 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 15/03/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 16/03/2022, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Flores de Deus, Representante legal da empresa**, em 21/03/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1123367** e o código CRC **68E07982**.

23792.000317/2022-96

1123367v1